



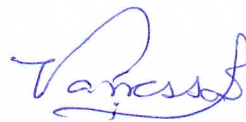
ATA Nº 167 DE 19 DE ABRIL DE 2018

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata de reunião realizada na sede do PREVIGUABA, ao dia 19 do mês de abril de 2018, as 15:20 hs. Dado início a reunião, com a palavra a Sra. Rosana Aparecida Rodrigues Alves - Presidente do Comitê de Investimento agradece a presença de todos os presentes O Sr. Rogério Zico Almeida – Gerente de Relacionamento e Sócio da Az Legan, representante apresenta o Fundo AZ LEGAN BRASIL FIA – CNPJ: 14.550.994/0001-24. O Fundo O AZ LEGAN BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, doravante denominado FUNDO, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente regulamento, pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“ICVM 555/14”), suas posteriores alterações e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O FUNDO estará sujeito (i) à Resolução do CMN número 3.792/09 (“Resolução 3.792”), que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. Resolução do CMN número 3.922/10 que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social (“RPPS”), instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. O FUNDO é destinado a receber, recursos de pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, doravante denominados (“COTISTAS”), e será regido pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM aplicáveis aos fundos de investimentos e pelas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação que disciplina as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar e regimes próprios de previdência social. O FUNDO tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas rentabilidade superior ao Ibovespa por meio das oportunidades oferecidas preponderantemente pelo mercado de renda variável, não obstante, o FUNDO poderá aproveitar oportunidades através de investimentos em outras classes de ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, cambial, derivativos e cotas de fundos de investimento, negociados nos mercados interno e externo. A Custódia e Administração é da Bradesco BEM DTVM, a taxa de administração é de 2% ao ano, a taxa de performance 20%, Benchmark é Ibovespa, o resgate e liquidação é Cota D1/Cota D4, lembrando que destinado ao público em geral e enquadrado na resolução 3922. Nada mais havendo a tratar eu Vanessa da Silva Ferreira dos Santos, lavrei e assino a presente Ata juntamente com os demais presentes que assim quiseram assinar, Iguaba Grande/RJ, 19 de abril de 2018.

Rosana Aparecida Rodrigues Alves - Presidente do Comitê de Investimento.

Vanessa da Silva Ferreira dos Santos - Secretária



Victor Medeiros Mendes da Silva - Membro



Rogério Maia Vieira - Membro



Allan Simonaci - Membro

